
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº 03/2025 SÚMULA: “CRIA A
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 01/09/2015:

Considerando:

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do art. 10 da Lei Municipal nº 1.944, de 28 de outubro de 2015, que atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social a competência de aprovar as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Convocação para a XIV Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução CNAS/MDS nº 173, de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Reunião ordinária descentralizada realizada no dia 10 de Abril de 2025 na Entidade Lar São José,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo presidente Srº Fernando Silva Vilhalva e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Srª Valéria de Oliveira, e pelos (as) conselheiros (as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

Jussara de Ávila dos Santos - Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários.

Liliana Elizabeth Gimenez Acosta - Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários.

Naomi Kumagai - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social

Lucialda de Melo Oliveira - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social

II – Representantes do governo:

Susele Aparecida Cesco -Secretaria Municipal de Assistência Social

Luciane dos Santos Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social

Roselene Evangelista de Assis - Secretaria Municipal de Saúde

Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Art. 2º A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo(a) Presidente e pelo(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e terá as seguintes competências:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Propor e encaminhar ao Colegiado, para deliberação, os critérios para definição do número de delegados, bem como o regulamento, regimento interno, metodologia, estratégias de divulgação, organização, composição e materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;

III – Organizar e coordenar a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IV – Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com a Conferência, para articulação e definição das providências necessárias à realização do evento;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas físicas ou jurídicas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos destinados à 14ª Conferência Municipal;
VII – subsidiar as pessoas físicas ou jurídicas contratadas com orientações, garantindo alinhamento às deliberações do CMAS;
VIII – manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Executiva do CMAS;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVA VILHALVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Guaíra-PR, em 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0104F03D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/04/2025. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>